



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

(GAB. DO VER. ALCINDO CORREIA)

Projeto de Lei, Protocolado
sob Nº 144/2026
Em, 08/09/2026
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
Gerente do Processo Legislativo

Projeto de Lei Nº 144/2026

EMENTA: Institui e inclui no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns à Festividade, de “Nossa Senhora Aparecida”**, realizada no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

Art. 1º Fica Instituída e incluída no **Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns à Festividade de “Nossa Senhora Aparecida”**, realizada, anualmente, entre os dias 03 e 12 de outubro, no Distrito de São Pedro, no Município de Garanhuns-PE.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM
08 DE SETEMBRO DE 2026.


ALCINDO DE MELO CORREIA
- VEREADOR -



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que tem por objetivo incluir, no Calendário Anual Festivo e Cultural do Município de Garanhuns, a tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada no Distrito de São Pedro, no período de 3 a 12 de outubro de cada ano.

A celebração de Nossa Senhora Aparecida constitui uma importante manifestação de fé, devoção, cultura e tradição para toda a comunidade do Distrito de São Pedro e para os fiéis que, ano após ano, se reúnem para prestar suas homenagens à Padroeira do Brasil.

Trata-se de uma festa que possui profundas raízes na história religiosa da comunidade, tendo Nossa Senhora Aparecida como Co-Padroeira da antiga Capela de São Pedro, hoje elevada à condição de Paróquia de São Pedro Apóstolo. Ao longo dos anos, a celebração consolidou-se como uma das mais significativas manifestações religiosas do distrito, preservando uma tradição que atravessa gerações.

Realizada anualmente entre os dias 3 e 12 de outubro, a festividade reúne fiéis, devotos de Nossa Senhora Aparecida, paroquianos, famílias e visitantes, fortalecendo os laços de fé, fraternidade e convivência comunitária. Além de seu inestimável significado religioso, a festa também representa um importante momento de valorização da história, da cultura e das tradições do nosso povo.

Inserir oficialmente essa celebração no calendário anual do Município de Garanhuns significa reconhecer e valorizar uma tradição que já faz parte da identidade da comunidade do Distrito de São Pedro, garantindo maior visibilidade e reconhecimento institucional a uma festividade construída e mantida com a dedicação de gerações de fiéis.

É também uma forma de prestigiar o Distrito de São Pedro, sua comunidade e sua história, reconhecendo que as tradições dos nossos distritos são parte essencial do patrimônio cultural e religioso de todo o Município de Garanhuns.

Dessa forma, considerando a relevância histórica, religiosa, cultural e comunitária da Festa de Nossa Senhora Aparecida, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição, fazendo com que essa importante celebração passe a integrar oficialmente o Calendário Anual Festivo e Cultural do Município de Garanhuns.